



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.769,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.769,00 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavirus (COVID-19)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (745) (4511).....R\$ 4.600,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (747) (0040).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (746) (4511).....R\$ 169,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (748) (0040).....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 4.769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 018/2020, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas com ações de enfrentamento ao Coronavírus, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde.

As rubricas criadas servirão para aquisição de materiais e serviços que poderão contribuir nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). Como estamos passando por este momento de incertezas, os valores não são expressivos, sendo assim, qualquer necessidade emergente será suportada por futuras suplementações.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 02 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS